

JORNAL DE BRASÍLIA

Pioneirismo distrital

15 SET 1993

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO

Passados cinco anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, a sociedade brasileira prepara-se para novo e necessário esforço: o da revisão constitucional, quando as forças políticas novamente estarão debatendo seus pontos de vista, defendendo seus interesses e tentando manter (ou ampliar) conquistas da Carta de 88.

Para o povo brasileiro, em especial, a Constituição em vigor ofereceu realização de um sonho que, desde o berço da nova capital, alimentava a consciência cívica local. Alcançamos a autonomia política, iniciada com a eleição parlamentar de 1986 e concretizada com a definição do sufrágio direto para governador e a eleição de 24 representantes locais do povo -- os deputados distritais.

Recentemente, este conjunto de homens e mulheres, escolhido livremente pelos brasileiros em 1990, concluiu a tão aguardada Lei Orgânica do DF, instrumento que imprime novos e bem aventurados ares às relações humanas e sociais em nossa comunidade. Era o derradeiro gesto, em si emblemático, da autonomia do Distrito Federal. Igualou-se o DF aos seus irmãos, os estados, na definição de um conjunto de leis e medidas capaz de harmonizar a convivência entre todos.

A Câmara Legislativa, destarte

esta tarefa primordial, ainda honrou o Distrito Federal com uma série de leis e instrumentos, que significaram avanços reais na qualidade de vida dos brasilienses. Na educação, na saúde, na defesa da dignidade da vida, nas relações de trabalho, no estímulo ao desenvolvimento econômico, enfim, em todas as áreas.

É importante ressaltar que tudo isso ocorreu em um Poder Legislativo que vivia sua primeira experiência prática. Dos 24 eleitos, apenas um, a deputada Maria Abadia, tinha antecedente parlamentar, na Câmara Federal. Tudo isto avaliado, é fácil perceber que os pontos positivos suplantaram, com larga margem, os equívocos naturais que ocorrem nestas primeiras legislaturas.

Não se pode, portanto, aceitar que pessoas pouco informadas sobre a realidade brasileira desejem defender, na revisão constitucional, o torpedeamento da autonomia política do DF, postulando a extinção da Câmara Legislativa. Querem essas pessoas -- algumas, o que é surpreendente, políticos de vocação democrática -- manietar a sociedade brasileira, privá-la de um precioso instrumento de manifestação comunitária, da vigilância do poder público e, igualmente, de transformação dos anseios populares em forma legal.

Argumenta-se neste sentido com acusações de leviandade evidente, procurando acentuar apenas a tonalidade negativa da instituição parlamentar, um expediente que já foi empregado por aqueles que buscavam aniquilar o regime democrático, as instituições e a prática política do País.

Esta tem sido, estamos convictos, a tarefa diária e prioritária dos 24 deputados distritais, que tiveram a honra e a projeção histórica de figurarem como os primeiros eleitos. Pelo povo, diretamente, sem intermediários, é bom que se ressalte. Esta mesma visão deverão ter aqueles que, no ano vindouro, alcançarão igual distinção através das urnas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal se consolidou como um cenário democrático, um abrigo para os brasilienses que buscavam o resgate de seus direitos e de seus anseios represados por décadas de dependência e orfandade política. A Câmara Legislativa é o estuário natural desses desejos, universo de tonalidades as mais variadas na origem e na prática política de seus integrantes. E é essa diversidade que fortalece a sua função primordial de servir ao povo brasileiro.

■ **Luiz Estevão de Oliveira Neto** é diretor-superintendente do Grupo OK e presidente da Fundação Luiz Estevão